



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**



**LEI Nº. 2.051 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.**

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando a execução de obras de infra-estrutura urbana, conveniadas com o Governo do Estado de São Paulo”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 04, de 07 de Fevereiro de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 04 de 31 de Janeiro de 2008.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de créditos orçamentários para atender despesas com a execução de obras de infra-estrutura urbana, conveniadas com o Governo do Estado de São Paulo, sob as seguintes classificações:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programa: 15 Infra-Estrutura e Planejamento Urbano

Programa de Trabalho: 15.451.0015.1017 Execução de Pavimentação Urbana

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Ficha nº 183 – Valor R\$ 145.000,00 (cento quarenta e cinco mil reais)

---

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programa: 15 Infra-Estrutura e Planejamento Urbano

Programa de Trabalho: 15.451.0015.1018 Construção de Praças

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Ficha nº 186 – Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

---

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programa: 15 Infra-Estrutura e Planejamento Urbano

Programa de Trabalho: 15.451.0015.1020 Construção de Pontes

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**



Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados  
Ficha nº 189 – Valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos dos convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Habitação e da Secretaria de Economia e Planejamento.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2008.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.*

**PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE**  
Diretor Administrativo Designado

